

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 54/2019 - CBMDF**, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00053-00108115/2020-32

00053-00007602/2019-45

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **CMP SOLUÇÕES EM PROJETOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.691/0001-88, com sede na Avenida Shishima Hifumi nº 2911, Parque Tecnológico Univap, Urbanova, São José dos Campos - SP, CEP.: 12.244-000, Tel.: (12) 3949-1897, e-mail: danielle.lima@cmpsolutions.com.br e safran-academy@cmpsolutions.com.br, representada por Tania Danielle de Lima Silva, portadora do RG nº 47678437-2 SSP/SP e do CPF nº 333.453.428-63, conforme poderes conferidos pelo contrato social (50714273), na qualidade de Sócia-Proprietária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base na alínea a do inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 20/11/2020 até 20/11/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O valor do presente Contrato permanece em R\$ 147.940,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053.

III – Natureza da Despesa: 339039.

IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.****CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**7.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições

Tania Danielle de Lima Silva  
Sócia-Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **TANIA DANIELLE DE LIMA SILVA, Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 13/11/2020, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=50714751)  
verificador= **50714751** código CRC= **170BBDEF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39017911

00053-00108115/2020-32

Doc. SEI/GDF 50714751